

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Instituto de Seguros de Portugal

Aviso

**M & G Life Assurance Company Limited
M & G Pensions and Annuity Company Limited**

Transferência de carteira (artigo 153.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril)

Nos termos do n.º 2 do artigo 153.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, torna-se público que as seguradoras do Reino Unido M & G Life Assurance Company Limited e M & G Pensions and Annuity Company Limited, com sede em M & G House, Victoria Road, Chelmsford, CM1 1 FB, Inglaterra, Reino Unido, foram autorizadas a transferir as suas carteiras de seguros do ramo «Vida» para a seguradora do Reino Unido Scottish Amicable Life Plc, com sede em Craighforth, PO Box 25, Stirling, FK9 4EU, Escócia, Reino Unido.

16 de Abril de 2001. — Pelo Conselho Directivo: *Rui Leão Martinho*, presidente. — *Maria Helena Garcia*, vogal. 4-2-16 006

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Direcção-Geral da Solidariedade
e Segurança Social

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 36/01, a fl. 143 do livro n.º 8 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 30 de Junho de 2000, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Solidariedade e Melhoramentos da Imaculada Conceição;

Sede — freguesia do Eirado, concelho de Aguiar da Beira;

Fins — construção e manutenção de centro de dia e lar para idosos; apoio à infância e juventude; promoção do desenvolvimento social. Secundariamente: promoção de actividades culturais e religiosas;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas, propostos pelos sócios;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante três meses e os que, por actos dolosos, tenham prejudicado materialmente a Associação.

17 de Abril de 2001. — Pela Subdirectora-Geral, *António M. M. Teixeira*, director de serviços. 19-2-5672

X Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidarie-

dade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente, nos termos do artigo 45.º do Estatuto citado e recebida em 4 de Julho de 2000.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 8/01, a fl. 35 v.º do livro n.º 6 das fundações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 11 de Setembro de 2000, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Paroquial de Tregosa;

Sede — lugar da Igreja, paróquia de Santa Maria de Tregosa, Barcelos;

Fins — contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos, cooperando com os serviços públicos competentes ou com as instituições particulares num espírito de solidariedade humana, cristã e social.

17 de Abril de 2001. — Pela Subdirectora-Geral, *António M. M. Teixeira*, director de serviços. 19-2-5673

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente, nos termos do artigo 45.º do Estatuto citado e recebida em 26 de Janeiro de 1998 no Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 13/01, a fl. 38 v.º do livro n.º 6 das fundações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 29 de Novembro de 2000, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Paroquial e Social de S. João da Ribeira;

Sede — freguesia e paróquia da Ribeira, concelho de Ponte de Lima;

Fins — contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos, coadjuvando os serviços públicos competentes ou as instituições particulares, num espírito de solidariedade humana, cristã, social e cultural.

17 de Abril de 2001. — Pela Subdirectora-Geral, *António M. M. Teixeira*, director de serviços. 19-2-5674

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 4/01, a fls. 177 v.º e 178 do livro n.º 1 das instituições com fins de saúde, e considera-se efectuado em 14 de Abril de 2000, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — APDI — Associação Portuguesa da Doença Inflamatória do Intestino, Colite Ulcerosa e Doença de Crohn;

Sede — Rua de Santa Catarina, 922, 4.º, esquerdo, Porto;

Fins — aconselhamento e apoio a pessoas que sofrem de doença de Crohn/colite ulcerosa; melhoria e alargamento dos cuidados médicos ambulatoriais; difusão de informação sobre esta doença para o público; promoção da investigação sobre as